



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

**Edital de Leilão Judicial Unificado**

**Vara do Trabalho de Caieiras/SP**

**Processo nº 1001311-15.2019.5.02.0211**

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 23/09/2021, às 10:57 horas, através do portal do leiloeiro Julio Abdo Costa Calil - [www.calilleiloes.com.br](http://www.calilleiloes.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: EDNA FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 311.900.268-21, exequente, e D DE A FRANCO - ME, CNPJ: 19.444.088/0001-69; SANDRA DE ALMEIDA FRANCO DELLAZARI, CPF: 030.434.028-63; YURI FRANCO DELLAZARI, CPF: 349.590.818-80; DIRCE DE ALMEIDA FRANCO, CPF: 402.135.578-27 executado(a), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

VEÍCULO PLACA FJD4597, RENAVAM: 531667677, CHASSI: 93HGE8890EZ10032. CPF DO PROPRIETÁRIO: 030.434.028-63. DESCRIÇÃO: 01 veículo marca/modelo Honda/Fit EX Flex, tipo automóvel, cor branca, ano/modelo 2013/2014, combustível álcool/gasolina. De acordo com as informações do oficial de justiça em 08/02/2021: “Estado geral do veículo: lataria vidros, pneus, faróis, lanternas, estofados em bom estado de conservação. O automóvel está em funcionamento. Consta alienação junto à BV Financeira”. OBSERVAÇÃO: 1) Há débitos de IPVA (R\$ 1.737,92 até 02/06/2021); 2) HÁ RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA: BLOQUEIO RENAJUD TRANSFERÊNCIA; 3) HÁ RESTRIÇÃO FINANCEIRA: BV FINANC SA C F I (Alienação fiduciária-Saldo devedor R\$20.770,23, parcelas vincendas 19 – id 843ec2d); 4) HÁ DÉBITOS DE LICENCIAMENTO (ÚLTIMO LICENCIAMENTO EFETUADO: EXERCÍCIO DE 2020). 5) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). Valor da avaliação: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Local dos bens: Rua Benedito Pereira Nunes, 112, Nova Caieiras, Caieiras/SP.

Total da avaliação: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Lance mínimo do leilão: 30%.

Leiloeiro Oficial: Leiloeiro Oficial: **Julio Abdo Costa Calil**

Comissão do Leiloeiro: 5%.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS**

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 20% do seu valor. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse. O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: [contato@calilleiloes.com.br](mailto:contato@calilleiloes.com.br) com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão. Das 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos. Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.